



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A REALIZAÇÃO DO "1º RODEIO PROFISSIONAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 65, Inciso VI, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o 1º Rodeio Profissional de São José do Divino que ocorre durante os dias 12, 13 e 14 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar de São José do Divino/MG;

CONSIDERANDO por fim, a Ata de Reunião Preparatória para o 1º Rodeio Profissional de São José do Divino, ocorrida na sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, no dia 18 de março de 2024, cujo assunto tratou-se da organização, apoio e segurança do evento.

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibida a utilização de equipamentos de som em veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento durante a realização do evento do "**1º RODEIO PROFISSIONAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**", nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2024, mais especificamente na Rua vereador Leopoldino Aguiar Cunha, centro de São José do Divino/MG e nas intermediações.

Parágrafo Único - O descumprimento desta proibição fica sujeito a pena de multa e recolhimento do equipamento.

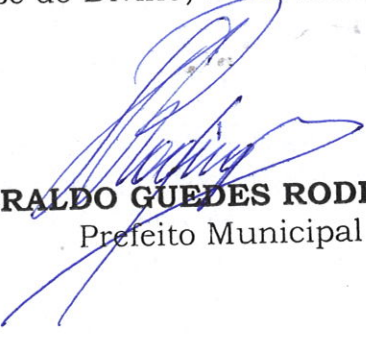


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 12, 13, 15 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Divino, 21 de março de 2024.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que o presente documento foi publicado no dia 21 de março de 2024 no quadro de avisos da Prefeitura. 